

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021** que celebram entre si o Estado de Goiás, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, e a empresa **MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO EIRELI**, referente a prestação de serviços de impressão corporativa (outsourcing de impressão), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e suprimentos necessários e serviços de operacionalização da solução a fim.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.731.791/0001-16, com sede no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 5º andar, Setor Central, Goiânia/GO, nos termos do Decreto Estadual nº 9.898/2021, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO**, CPF nº XXX.439.147-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.091.401/0001-53, com sede na Rua T-28, nº 1253, Setor Bueno, Goiânia/GO, neste ato representada por **ALEXANDRE OSNI ZIMMERMANN**, CPF/MF nº XXX.824.109-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021**, conforme autos do processo principal nº 2021.1760.400.1169, pelas cláusulas e condições seguintes.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 007/2021 (000022877698) por mais 12 (doze) meses, de 18/08/2023 a 17/08/2024, o reajuste contratual pelo IPCA no percentual de 3,94%, acumulado dos 12 últimos (junho/2022 a maio/2023), e o acréscimo de itens do objeto do Contrato nº 007/2021 (000022877698).

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

2.1. Ficam acrescidos os quantitativos de acordo com a tabela seguinte:

ITEM	EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE ORIGINAL			NOVO QUANTITATIVO			ALTERAÇÃO PERCENTUAL
		QTDE IMPRESSORAS	MÉDIA MENSAL DE PÁGINAS POR IMPRESSORAS	TOTAL DE PÁGINAS POR MÊS	QTDE IMPRESSORAS	MÉDIA MENSAL DE PÁGINAS POR IMPRESSORAS	TOTAL DE PÁGINAS POR MÊS	
01	Multifuncional A4 Impressão Preto/Branco	18	889	16.000	20	850	17.000	6,25%
02	Impressora A4 Colorida	1	550	550	1	600	600	9,09%
03	Impressora A3 colorida	1	500	500	1	625	625	25,00%

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Os valores unitários de locação por impressora serão reajustados de acordo com o índice acumulado dos 12 últimos meses do IPCA (junho/2022 a maio/2023) no percentual de 3,94%, conforme tabela a seguir:

ITEM	EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO DE LOCAÇÃO POR IMPRESSORA	NOVO VALOR UNITÁRIO DE LOCAÇÃO POR IMPRESSORA	ALTERAÇÃO PERCENTUAL
01	Multifuncional A4 Impressão Preto/Branco	R\$ 112,20	R\$ 116,62	3,94%
02	Impressora A4 Colorida	R\$ 200,00	R\$ 207,88	3,94%
03	Impressora A3 colorida	R\$ 950,00	R\$ 987,43	3,94%

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor total correspondente às alterações promovidas pelo presente Termo Aditivo é de R\$ 50.102,64 (cinquenta mil cento e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme detalhado na tabela a seguir:

ITEM	EQUIPAMENTOS	VALOR POR PÁGINA IMPRESSA					VALOR DA LOCAÇÃO POR EQUIPAMENTO		VALOR TOTAL
		QTDE IMPRESSORAS	MÉDIA MENSAL DE PÁGINAS POR IMPRESSORAS	TOTAL DE PÁGINAS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO POR PÁGINA IMPRESSA	VALOR MENSAL DE PÁGINAS POR IMPRESSORA	VALOR UNITÁRIO DE LOCAÇÃO POR IMPRESSORA	VALOR MENSAL LOCAÇÃO POR IMPRESSORA	VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO MAIS IMPRESSÃO
1	Multifuncional A4 Impressão Preto/Branco	20	850	17.000	R\$ 0,02	R\$ 340,00	R\$ 116,62	R\$ 2.332,41	R\$ 2.672,41
2	Impressora A4 Colorida	1	600	600	R\$ 0,20	R\$ 120,00	R\$ 207,88	R\$ 207,88	R\$ 327,88
3	Impressora A3 colorida	1	625	625	R\$ 0,30	R\$ 187,50	R\$ 987,43	R\$ 987,43	R\$ 1.174,93
<b>VALOR TOTAL MENSAL EM R\$</b>									<b>R\$ 4.175,22</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL (12 MESES) EM R\$</b>									<b>R\$ 50.102,64</b>

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, cujo valor total é de R\$ 50.102,64 (cinquenta mil cento e dois reais e sessenta e quatro centavos), correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2023.33.51.04.122.4200.4243.03. 17530161, Nota de Empenho nº 00069, conforme orçamento vigente no Estado.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021 será prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de **18/08/2023 a 17/08/2024**, com fundamento no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, estando sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/19.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

8.1. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

## 9. CLÁUSULA NONA- DA RATIFICAÇÃO

9.1. As demais cláusulas do Contrato inaugural permanecem inalteradas.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente Termo Aditivo regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 17.928/201, com base no art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. O presente Termo Aditivo atenderá as exigências previstas na Lei nº 21.242, de 13 de janeiro de 2022, através do **Projeto de Disponibilização dos Dados para Transparência de Incentivos Fiscais de Goiás**.

10.3. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente **Termo Aditivo**, para todos os fins de direito.

CONTRATANTE:

**Joel de Sant'Anna Braga Filho**

Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

CONTRATADA:

**Alexandre Osni Zimmermann**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JOEL DE SANT ANNA BRAGA FILHO, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 16:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Osni Zimmermann, Usuário Externo**, em 17/08/2023, às 16:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **50818560** e o código CRC **227E0661**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 400, 5º ANDAR - ALA OESTE - Bairro SETOR CENTRAL -  
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5500.



Referência: Processo nº 202117604001169



SEI 50818560